



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**



EDITAL PPGCTA/CCA/UFC Nº 01/2022 – CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES PERMANENTES

A coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) da Universidade Federal do Ceará (UFC), no uso de suas atribuições comunica que estão abertas as inscrições para credenciamento de docentes permanentes com base em decisão Colegiada aprovada em reunião ordinária realizada no dia 26 de Julho de 2022 que estabeleceu os critérios com validade pontual para o Edital PPGCTA/CCA/UFC Nº 01/2022. O presente Edital tem como base os preceitos da Portaria CAPES n. 81, de 3 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União n. 106, de 6 de junho de 2016.

1. DO PROGRAMA

O PPGCTA é regido pela Resolução Nº 17/2015 (SEPE/UFC) e têm como objetivos a formação de recursos humanos qualificados em nível de Mestrado e Doutorado na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos para o exercício de pesquisa, docência e atividades técnicas na área e o desenvolvimento de pesquisas que possam contribuir para economia e o desenvolvimento sustentável local, regional e nacional.

O PPGCTA possui uma única área de concentração, Ciência e Tecnologia de Alimentos, a qual se vinculam três linhas de pesquisas que expressam a produção de conhecimento dentro da atuação do PPG como segue: i) Ciência e Tecnologia de Alimentos de Produtos de Origem Animal; ii) Ciência e Tecnologia de Alimentos de Produtos de Origem Vegetal; e iii) Ciência e Tecnologia de Alimentos de Produtos de Origem Microbiana e Enzimática.

Os docentes do PPGCTA credenciados na categoria permanente deverão atuar, no

máximo, em até 3 (três) programas de pós-graduação e exercer suas funções de acordo com o disposto na Portaria 81/2016 da CAPES, no Regimento Interno do PPGCTA (aprovado em 18 de novembro de 2015) e nas Normas Gerais dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Ceará (RESOLUÇÃO SEPE/UFC Nº 17/2015).

2. DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES DO PPGCTA

Para o ingresso na categoria “**Professor Permanente apto para orientar mestrado e doutorado**” serão considerados os seguintes critérios:

- a) O candidato deve ter finalizado duas orientações de mestrado acadêmico, ou uma orientação de doutorado;
- b) O candidato deve apresentar produção intelectual relevante, nos últimos quatro anos (2019, 2020, 2021 e 2022) na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos, de modo a atingir pelo menos **50 pontos/ ano***. Levando em consideração os percentis como definido pela Capes, devem ser consideradas publicações na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos em periódicos situados no primeiro e segundo quartil, ou seja : A1, A2, A3 e A4. Artigos aceitos podem ser computados mediante comprovação formal do aceite no periódico.

**Para maiores esclarecimentos de como encontrar o percentil dos periódicos, sugerimos a consulta ao tutorial disponibilizado pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas da UFC: http://ppqcm.ufc.br/images/documentos/Manual_Qualis_PPGCM_web_of_science.pdf*

- c) O candidato deve ter e declarar disponibilidade para ministrar, pelo menos, uma disciplina da grade curricular do PPGCTA por ano.
- d) Apresentar carta de intenção com descrição de proposta de pesquisas a serem desenvolvidas junto ao PPGCTA e vinculação à área de concentração em pelo menos uma linha de pesquisa.
- e) O candidato deve estar disposto a orientar, pelo menos, um discente do curso de mestrado ou doutorado do PPGCTA por ano.
- f) Apresentar carta de intenção com descrição de proposta de pesquisas a serem desenvolvidas junto ao PPGCTA e vinculação à área de concentração em pelo menos uma linha de pesquisa.
- g) O candidato deve estar disposto a orientar, pelo menos, um discente do curso de mestrado

ou doutorado do PPGCTA por ano.

Para o ingresso na categoria “**Professor Permanente apto para orientar mestrado**” serão considerados os seguintes critérios:

- a) O candidato deve ter concluído pelo menos duas orientações de iniciação científica (PIBIC, PIBIT).
- b) O candidato deve apresentar produção intelectual relevante, nos últimos quatro anos (2019, 2020, 2021 e 2022) na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos, de modo a atingir pelo menos **50 pontos/ ano***. Levando em consideração os percentis como definido pela Capes, devem ser consideradas publicações na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos em periódicos situados no primeiro e segundo quartil, ou seja: A1, A2, A3 e A4. Artigos aceitos podem ser computados mediante comprovação formal do aceite no periódico.
- c) Não serão pontuados artigos classificados abaixo do segundo quartil
- d) As publicações científicas serão pontuadas de acordo com a Tabela a seguir :

Artigo	Pontuação	Percentil*
A1	100	87,5 a 100
A2	85	75,0 a 87,4
A3	70	62,5 a 74,9
A4	55	50,0 a 62,5

*será considerado o percentil atualizado na Web of Science

**Para maiores esclarecimentos de como encontrar o percentil dos periódicos, sugerimos a consulta ao tutorial disponibilizado pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas da UFC: http://ppgcm.ufc.br/images/documentos/Manual_Qualis_PPGCM_web_of_science.pdf*

- e) O candidato deve ter e declarar disponibilidade para ministrar, pelo menos, uma disciplina da grade curricular do PPGCTA por ano.
- f) Apresentar carta de intenção com descrição de proposta de pesquisas a serem desenvolvidas junto ao PPGCTA e vinculação à área de concentração em pelo menos uma linha de pesquisa.
- g) O candidato deve estar disposto a orientar, pelo menos, um discente do curso de mestrado ou doutorado do PPGCTA por ano.

3. DO CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES SEM VÍNCULO FUNCIONAL COM A UFC

De acordo a Portaria da CAPES Nº 81, DE 02 DE JUNHO DE 2016 que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação (PPG's) stricto sensu, em caráter excepcional, consideradas as especificidades de áreas, poderão ser considerados como docentes permanentes professores e ou profissionais que, mesmo não tendo vínculo funcional com a UFC, se enquadrem em uma das seguintes condições especiais:

- a) receber bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;
- b) ser professor ou pesquisador aposentado, com termo de compromisso firmado com a instituição para participar como docente do programa;
- c) ter sido cedido mediante convênio para atuar como docente do programa.

4. DA INSCRIÇÃO E PROCESSO SELETIVO

4.1 O candidato deverá solicitar o credenciamento por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição no Edital de Chamada Pública para Credenciamento de Docentes do PPGCTA-UFC. (Anexo I);
- b) Plano de Trabalho Quadrienal para Credenciamento de Docentes no PPGCTA-UFC contendo: a) descrição, justificativa e contribuições em caso de vínculo ao PPGCTA/UFC, comentando possíveis pesquisas a serem desenvolvidas e sua adequação à área de concentração e linhas de pesquisa do PPGCTA; b) Plano de Ensino de 01 (uma) disciplina constante do Projeto Político Pedagógico do PPGCTA-UFC. (Anexo II).

Para uma lista das disciplinas do PPGCTA-UFC, consultar: <https://ppgcta.ufc.br/pt/grade-curricular/>

- c) Cópia do Diploma de Doutorado;
- d) Arquivo único contendo documentação comprobatória do Currículo Lattes com produção intelectual relevante, nos últimos quatro anos (2019, 2020, 2021 e 2022) na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos, com seus respectivos comprovantes;
- e) Declaração informando se participa de outros programas de pós-graduação como docente permanente (Anexo III)
- f) Candidatos sem vínculo com a UFC, oriundos de outras IES, devem apresentar documento de anuência da instituição de origem informando está de acordo com a participação do candidato, caso seja selecionado, como docente permanente do PPGCTA/UFC;

g) Demais documentos adicionais, quando aplicáveis.

4.2 A solicitação de credenciamento deverá ser enviada em arquivo único (PDF) **via e-mail para o PPGCTA/UFC (ppgcta@ufc.br)**.

A coordenação encaminhará a documentação enviada pelos candidatos para a Comissão de Credenciamento e Recredenciamento do Programa instituída pelo Colegiado para avaliação e elaboração do relatório que indique o credenciamento ou não credenciamento de cada candidato, o qual será homologado pelo colegiado.

4.3 Não será permitida a complementação de documentação após o envio do e-mail solicitando inscrição no presente processo. A insuficiência de documentação resultará no indeferimento da inscrição.

5. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do edital (https://ppgcta.ufc.br)	28/07/2022
Inscrições via e-mail (ppgcta@ufc.br)	29/07 a 22/08/2022
Avaliação dos documentos pela comissão e homologação pelo colegiado do PP do PPGCTA	23 a 26/08/2022
Divulgação do resultado do processo seletivo na homepage do PPGCTA/UFC (https://ppgcta.ufc.br)	30/08/2022

6. DAS VAGAS

6.1. O presente edital contempla até 3 (três) vagas, para orientação de mestrado e doutorado, podendo.

6.2. O PPGCTA-UFC reserva-se o direito de não preencher as 03 (quatro) vagas ofertadas.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação

7.2 Em caso de empate será considerado como critério o número desempate o número de

artigos publicados nos extratos A1, seguido de A2, A3 e A4.

7.3 Casos omissos serão decididos pelo colegiado no momento da homologação do parecer de credenciamento

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição das candidaturas implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, especialmente do caráter qualitativo desta seleção de docentes, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

7.2. Não serão permitidas juntada ou alteração de documentação após o encerramento das inscrições para este Processo de Seleção.

7.3. Será desclassificada e automaticamente excluída do processo, a pessoa candidata que:

- a) não atender aos critérios de elegibilidade dispostos no Item 2 deste Edital;
- b) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- c) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições explicitadas neste Edital.

7.4. O meio oficial de comunicação das pessoas candidatas ao longo da seleção será o e-mail através do qual a inscrição for realizada. Solicitamos também que todas as pessoas candidatas incluam no ato da inscrição um número de telefone para eventual necessidade de contato.

7.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do PPGCTA-UFC.

Fortaleza, 26 de julho de 2022.

Profa. dra. Lucicléia Barros de Vasconcelos

Coordenadora do PPGCTA/UFC



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS



**EDITAL PPGCTA/CCA/UFC Nº 01/2022 – CREDENCIAMENTO DE NOVOS
DOCENTES PERMANENTES**

**ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA
CREDENCIAMENTO NOVOS DOCENTES PERMANENTES**

Prezado(a) Coordenador(a) do PPGCTA/UFC,

Eu, _____,

documento de identidade nº _____, Cadastro de Pessoa Física – CPF

nº _____, do(a)

Universidade/Faculdade/Instituto _____

_____, matrícula _____, venho requerer por

meio deste requerer a avaliação _____ do meu credenciamento como docente permanente

no Programade Pós-graduação em Ciências e Tecnologia de Alimentos/UFC, em umas das linhas

de pesquisas destaca a seguir: () Ciência e Tecnologia de Alimentos de Produtos de Origem

Animal; () Ciência e Tecnologia de Alimentos de Produtos de Origem Vegetal; () Ciência e

Tecnologia de Alimentos de Produtos de Origem Microbiana e Enzimática.

E-mail do candidato: _____

Telefone para contato do candidato: _____

Fortaleza, ____ de _____ de 2022

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**



EDITAL PPGCTA/CCA/UFC Nº 01/2022 – CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES PERMANENTES

ANEXO II CARTA DE INTENÇÕES (sem modelo) (A carta não deve ter mais que duas laudas)

Plano de Trabalho Quadrienal para Credenciamento de Docentes no PPGCTA-UFC contendo: descrição, justificativa e contribuições em caso de vínculo ao PPGCTA/UFC, comentando possíveis pesquisas a serem desenvolvidas e sua adequação à área de concentração e linhas de pesquisa do PPGCTA; Plano de Ensino de 01 (uma) disciplina constante do Projeto Político Pedagógico do PPGCTA-UFC. Para uma lista das disciplinas do PPGCTA-UFC, consultar: <https://ppgcta.ufc.br/pt/grade-curricular/>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS



**EDITAL PPGCTA/CCA/UFC Nº 01/2022 – CREDENCIAMENTO DE NOVOS
DOCENTES PERMANENTES**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO COMO DOCENTE DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Eu, _____,
documento de identidade nº _____, Cadastro de Pessoa
Física – CPF nº _____. Declaro para os devidos fins que:

() Não participo de nenhum Programa de Pós-Graduação como docente

() Participo como docente do(s) seguinte(s) Programa(s) de Pós-Graduação:

Fortaleza, ____ de _____ de 2022

Assinatura do(a) candidato(a)